

**DECRETO Nº 3.747, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 - EXECUTIVO  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0028 – Vigilância em Saúde  
10 305 0028 2050 000 – Programa Benefícios aos Servidores Públicos  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
Ficha 1013 – Fonte 01 – Tesouro .....R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0028 – Vigilância em Saúde  
10 305 0028 2063 000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – P. Física  
Ficha 1035 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 11.000,00

**Total ..... R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

